



Código de Conduta e Ética do ITAS – Instituto Técnico Água Segura

Versão: 1.0 – Provisória até aprovação do texto final na Assembleia

Data de Aprovação provisória pela Presidente: 12/08/2025

Revisão: Em até 3 meses (provisória)

1. Introdução

Este Código de Conduta e Ética é o documento que orienta o comportamento esperado de todos os associados, colaboradores, diretores, conselheiros e parceiros do ITAS, com base em princípios éticos, integridade e conformidade legal. Ele reforça o compromisso do ITAS com a promoção da sustentabilidade socioambiental, da inclusão, do respeito à diversidade e da transparência, pautando todas as suas ações conforme o Estatuto Social, a legislação aplicável e as melhores práticas internacionais de compliance.

Este Código integra o sistema de compliance do ITAS, que visa prevenir riscos legais, reputacionais e financeiros, assegurando que a organização atue com ética, responsabilidade e respeito à sociedade.

2. Princípios Fundamentais

2.1. Integridade e Ética

- Agir com honestidade, transparência, justiça e imparcialidade em todas as atividades, decisões e relações.
- Rejeitar qualquer tipo de corrupção, fraude, suborno, favorecimento ou práticas ilícitas, direta ou indiretamente.
- Evitar situações que possam gerar conflito de interesses, informando imediatamente à área responsável sempre que identificar potencial conflito.
- Zelar pela imagem e reputação do ITAS, promovendo a cultura da ética em todos os níveis.

2.2. Sustentabilidade Socioambiental

- Promover ações que ampliem o acesso ao saneamento básico, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente.
- Cumprir integralmente as normas ambientais, incluindo a Lei 11.445/2007 e demais legislações específicas do setor saneamento.
- Incentivar e adotar tecnologias e processos inovadores, limpos e eficientes (ex.: reúso de água, Saneamento 4.0).
- Medir e comunicar os impactos socioambientais das atividades, alinhando-se à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2.3. Inclusão e Diversidade

- Garantir igualdade de tratamento e oportunidades para todas as pessoas, independentemente de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra condição.
- Desenvolver e apoiar políticas e programas de inclusão, especialmente para pessoas com deficiência e comunidades vulneráveis, conforme Art. 17 do Estatuto.
- Estimular a diversidade como fator de inovação e fortalecimento institucional.

2.4. Respeito aos Direitos Humanos

- Respeitar e promover os direitos humanos fundamentais, assegurando dignidade, segurança e respeito em todas as relações institucionais.
- Rejeitar e combater todas as formas de trabalho escravo, infantil ou condições degradantes.
- Valorizar o diálogo e o envolvimento das comunidades atendidas nas decisões e projetos do ITAS.

2.5. Compliance e Conformidade Legal

- Cumprir rigorosamente a legislação nacional e internacional aplicável, incluindo normas fiscais, trabalhistas, ambientais, de proteção de dados (LGPD) e anticorrupção (Lei 12.846/2013).
- Manter atualizados os controles internos e procedimentos para mitigar riscos legais e éticos.
- Assegurar mecanismos eficazes para prevenção, detecção e tratamento de não conformidades.
- Garantir canais seguros, acessíveis e sigilosos para denúncias de irregularidades, com proteção ao denunciante contra retaliações.

3. Diretrizes e Procedimentos Específicos

3.1. Governança, Transparência e Prestação de Contas

- Implementar boas práticas de governança alinhadas às diretrizes do Estatuto e legislação aplicável (Art. 60).
- Garantir que a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e demais órgãos atuem com independência e transparência.
- Divulgar relatórios anuais completos sobre atividades, uso dos recursos, impacto socioambiental e resultados financeiros.
- Realizar auditorias internas e externas periódicas para avaliação da conformidade e eficiência dos controles.
- Promover reuniões e assembleias com ampla participação, registrando decisões e assegurando comunicação clara e tempestiva.

3.2. Gestão de Riscos e Controles Internos

- Mapear riscos estratégicos, operacionais, financeiros, legais, éticos e reputacionais inerentes às atividades do ITAS.
- Estabelecer políticas e procedimentos que minimizem os riscos identificados, com monitoramento contínuo.
- Capacitar colaboradores e gestores para identificação e reporte de situações de risco ou não conformidade.
- Documentar decisões e aprovações para garantir rastreabilidade e accountability.

3.3. Conduta em Relações Institucionais e Parcerias

- Avaliar a idoneidade, histórico e alinhamento ético das instituições parceiras antes de firmar convênios ou contratos (Art. 7).
- Proibir qualquer tipo de doação, patrocínio ou apoio que envolva interesses político-partidários ou comprometa a independência do ITAS (Art. 5).
- Respeitar os princípios de autonomia, imparcialidade e boa-fé em todas as relações externas.

3.4. Projetos, Pesquisas e Inovação

- Priorizar iniciativas que beneficiem diretamente comunidades carentes e regiões vulneráveis, especialmente em saneamento básico e recursos hídricos (Art. 8, XI).
- Assegurar a qualidade, segurança e transparência dos processos técnicos e científicos.
- Observar princípios éticos em todas as etapas de pesquisa, incluindo consentimento informado, proteção de dados e divulgação responsável de resultados.
- Estimular inovação sustentável e socialmente responsável.

3.5. Ambiente de Trabalho e Saúde Ocupacional

- Garantir ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo e livre de qualquer tipo de assédio (moral, sexual, etc).
- Manter canais confidenciais e acessíveis para denúncias, com processo ágil e imparcial de apuração.
- Implementar políticas de saúde física e mental, valorizando a qualidade de vida dos colaboradores e voluntários.
- Promover treinamentos regulares sobre ética, compliance, segurança do trabalho e temas relacionados.

4. Mecanismos de Denúncia, Fiscalização e Penalidades

4.1. Canal de Denúncias

- Disponibilizar canal formal, seguro e independente para reporte de irregularidades, violações deste Código ou da legislação, com garantia de anonimato e proteção contra retaliação.

- Assegurar que todas as denúncias sejam registradas, avaliadas e investigadas de forma imparcial e tempestiva.

4.2. Responsabilidades Institucionais

- O Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva têm a responsabilidade de supervisionar o cumprimento do Código, conduzir investigações e aplicar sanções conforme necessário (Art. 67 e 69).
- Garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa nos processos disciplinares.
- Comunicar as instâncias competentes em caso de irregularidades graves ou ilícitos.

4.3. Penalidades

- As infrações ao Código podem resultar em advertências, suspensões, exclusão do quadro associativo, ou outras medidas cabíveis conforme a gravidade.
- Medidas legais poderão ser adotadas em casos de ilícitos penais ou civis.

5. Educação, Comunicação e Atualização

- O ITAS compromete-se a promover a disseminação contínua do Código, por meio de treinamentos presenciais e online, workshops, materiais informativos e campanhas internas.
- O Código estará disponível para consulta no site oficial e em todos os ambientes de trabalho e reuniões.
- O documento será revisado a cada dois anos, ou sempre que necessário, com participação de associados, Conselho Consultivo e áreas de compliance.

6. Disposições Finais

- Este Código representa um compromisso coletivo com a ética, o respeito e a responsabilidade socioambiental.
- Todos os membros e parceiros do ITAS são responsáveis por conhecer, aplicar e promover os seus preceitos.
- O fortalecimento da cultura de compliance é essencial para a sustentabilidade, credibilidade e impacto positivo do Instituto Técnico Água Segura.

Daiane Porto
Instituto Técnico Água Segura (ITAS)